

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 24/03/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

A manutenção adequada da frota municipal é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal. Os veículos são utilizados diariamente na execução de diversas atividades essenciais, como transporte de pacientes, transporte escolar, deslocamento de servidores, atendimento de demandas administrativas e execução de serviços públicos em geral.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A identificação considera o item é o elemento da necessidade expressa pelo ofício;

2.1. Identificação: 5239;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais oferecidos à população.

A manutenção preventiva permite identificar e corrigir falhas antes que se tornem problemas mais graves, contribuindo para a redução de custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos veículos. Já a manutenção corretiva torna-se necessária para reparar eventuais falhas mecânicas que possam comprometer o funcionamento adequado dos veículos.

Importante destacar que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados ou profissionais capacitados para a execução de serviços de manutenção mecânica automotiva, o que torna necessária a contratação

de empresa especializada no ramo, capaz de prestar os serviços com eficiência e qualidade.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

4.1.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório.

4.1.2. As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

5.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES.	20	Hrs.
2	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA.	25	Hrs.
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	15	Hrs.
4	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES.	60	Hrs.
5	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES.	15	Hrs.
6	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	15	Hrs.
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES.	35	Hrs.
8	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	30	Hrs.
9	REPARO MODULO AUTOMITIVO.	20	Hrs.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS LEVES.	15	Hrs.
11	SERVIÇOS TAPEÇARIA.	15	Hrs.
12	ELETRICA EM VEICULOS LEVES.	35	Hrs.
13	SERVIÇOS DE REBOQUE E GUINCHO.	400	KM

5.2. Secretaria Municipal de Agricultura

1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS.	40	Hrs.
2	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA.	30	Hrs.
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM VEÍCULOS PESADOS.	15	Hrs.
4	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	60	Hrs.
5	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS	35	Hrs.
6	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	10	Hrs.
7	UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO	25	Hrs.
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS	6	Hrs.
9	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADO	35	Hrs.
10	REPARO MODULO AUTOMITIVO	10	Hrs.
11	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA	35	Hrs.
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS PESADOS	10	Hrs.
13	ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	40	Hrs.
14	GUINCHO TRUCADO.	100	KM.
15	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS.	40	Hrs.

5.3 Secretaria Municipal de Obras

1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS	90	Hrs.
2	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	30	Hrs.
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM VEÍCULOS PESADOS	20	Hrs.
4	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	280	Hrs.
5	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS	70	Hrs.
6	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	45	Hrs.
7	UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO	65	Hrs.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BANDEIRANTES -TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DO TOCANTINS
GESTÃO 2025 / 2028



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
BANDEIRANTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
BANDEIRANTES -TO

8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS.	75	Hrs.
9	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADO	130	Hrs.
10	REPARO MODULO AUTOMITIVO	50	Hrs.
11	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA	95	Hrs.
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS PESADOS	20	Hrs.
13	SERVIÇOS TAPEÇARIA	10	Hrs.
14	ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	200	Hrs.
15	GUINCHO TRUCADO	700	KM.

5.4 Secretaria Municipal de Transportes

1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS	5	Hrs.
2	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	5	Hrs.
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS	5	Hrs.
4	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	5	Hrs.
5	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS	5	Hrs.
6	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	5	Hrs.
7	UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO	5	Hrs.
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS	5	Hrs.
9	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADO	5	Hrs.
10	REPARO MODULO AUTOMITIVO	5	Hrs.
11	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA	5	Hrs.
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS PESADOS	5	Hrs.
13	SERVIÇOS TAPEÇARIA	5	Hrs.
14	ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	15	Hrs.
15	GUINCHO TRUCADO	100	KM.

5.3. Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES	HR	25
2	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS	HR	10
3	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	HR	50



SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

BANDEIRANTES -TO

D O T O C A N T I N S
GESTÃO 2025 / 2028**EDUCAÇÃO****SAÚDE**
BANDEIRANTES -TO

4	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM VEÍCULOS LEVES	HR	65
5	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM VEÍCULOS PESADOS	HR	10
6	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES	HR	320
7	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	HR	40
8	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES	HR	45
9	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS	HR	15
10	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	HR	40
11	UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO	HR	30
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES	HR	60
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS	HR	30
14	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES	HR	40
15	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADO	HR	15
16	REPARO MODULO AUTOMITIVO	HR	40
17	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA	HR	25
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS LEVES	HR	35
19	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS PESADOS	HR	15
20	SERVIÇOS TAPEÇARIA	HR	15
21	ELETRICA EM VEICULOS LEVES	HR	90
22	ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	HR	20
23	SERVIÇOS DE REBOQUE E GUINCHO	KM	800
24	SERVIÇO MECÂNICO EM MOTOCICLETA	HR	60

5.4. Fundo Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES	HR	15
2	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS	HR	90
3	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	HR	70
4	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM VEÍCULOS LEVES	HR	15
5	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CANGAGEM EM VEÍCULOS PESADOS	HR	60
6	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES	HR	30
7	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	HR	430
8	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES	HR	10
9	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS	HR	90
10	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	HR	40
11	UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO	HR	90



SECRETARIA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE



SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

BANDEIRANTES -TO

D O T O C A N T I N S
GESTÃO 2025 / 2028**EDUCAÇÃO**
BANDEIRANTES**SAÚDE**
BANDEIRANTES -TO

12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES	HR	15
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS	HR	75
14	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES	HR	15
15	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADO	HR	160
16	REPARO MODULO AUTOMITIVO	HR	70
17	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA	HR	100
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS LEVES	HR	10
19	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS PESADOS	HR	40
20	SERVIÇOS TAPEÇARIA	HR	40
21	ELETRICA EM VEICULOS LEVES	HR	20
22	ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	HR	270
23	SERVIÇOS DE REBOQUE E GUINCHO	KM	800
24	GUINCHO TRUCADO	KM	800

5.5. Fundo Municipal de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES	Hr.	08
2	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA	Hr.	06
3	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES	Hr.	10
4	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES	Hr.	30
5	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES	Hr.	05
6	DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO	Hr.	08
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES	Hr.	15
8	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES	Hr.	10
9	REPARO MODULO AUTOMITIVO	Hr.	06
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS LEVES	Hr.	08
11	SERVIÇOS TAPEÇARIA	Hr.	06
12	ELÉTRICA EM VEÍCULOS LEVES	Hr.	20

13	SERVIÇOS DE REBOQUE E GUINCHO	Km.	200
----	-------------------------------	-----	-----

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

6.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

Tendo em vista a contratação anterior do município, busca-se uma maior disponibilidade de empresa para atendimento das demandas, serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal, também com objetivo de identificar a existência de novas metodologias;

Deste modo busca-se a contratação via Credenciamento, sendo considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle;

Observando que o mercado local possui condições de atender a demanda, a disposição dessa necessidade em um chamamento público visa sanar as problemáticas já apresentadas.

A utilização do procedimento de credenciamento para a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do município mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública quando comparada ao pregão para registro de preços, especialmente em razão da natureza do objeto e da dinâmica do mercado fornecedor.

No credenciamento, a escolha dos fornecedores ocorre de forma paralela e não excludente, permitindo que todos aqueles que atendam às exigências de habilitação e aceitem as condições estabelecidas pela Administração sejam credenciados. Esse modelo amplia significativamente a concorrência, evitando a concentração do fornecimento em uma pequena parcela dos que apresentaram proposta, como normalmente ocorre no pregão para registro de preços.

O critério para a realização da prestação de serviço será pela proposta em valor fixo apresentada no momento da prestação de serviços, o que possibilita à Administração contratar sempre com base no preço efetivamente praticado no mercado, prevenindo prestação de serviços por valores superiores aos reais. Tal flexibilidade garante maior aderência aos preços de mercado, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, no procedimento de pregão, é comum a inabilitação de diversas empresas em razão de pendências ou falhas documentais, o que reduz a competitividade e faz com que a Administração perca a oportunidade de obter propostas mais vantajosas. No credenciamento, por sua vez, os fornecedores podem regularizar sua documentação ao longo do período de vigência, ampliando a base de participantes aptos a fornecer os bens.

Dessa forma, considerando a ampla oferta de prestadores de serviços mecânicos no mercado, a necessidade de manutenções contínuas, a possibilidade de contratação pelo preço fixo vigente e a ampliação da concorrência, conclui-se que o credenciamento apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em comparação ao pregão para registro de preços, atendendo de forma mais eficaz aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- III** - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV** - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.1. Tabela de estimativa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	68	R\$ 171,98	R\$ 11.694,64
2	SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS PESADOS.	Hrs.	235	R\$ 225,84	R\$ 53.072,40
3	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA.	Hrs.	216	R\$ 241,92	R\$ 52.254,72
4	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	105	R\$ 131,49	R\$ 13.806,45
5	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS.	Hrs.	110	R\$ 166,38	R\$ 18.301,80
6	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	440	R\$ 171,66	R\$ 75.530,40
7	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS	Hrs.	825	R\$ 262,71	R\$ 216.735,75
8	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	75	R\$ 167,61	R\$ 12.570,75
9	SERVIÇOS DE SOLDA EM VEÍCULOS PESADOS	Hrs.	215	R\$ 222,61	R\$ 47.861,15
10	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	Hrs.	163	R\$ 313,75	R\$ 51.141,25
11	UNIDADE INJETORA E BOMBA DE ALTA PRESSÃO	Hrs.	215	R\$ 257,75	R\$ 55.416,25
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	125	R\$ 194,16	R\$ 24.270,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS PESADOS	Hrs.	191	R\$ 234,88	R\$ 44.862,08
14	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	95	R\$ 250,00	R\$ 23.750,00
15	SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM EM VEÍCULOS PESADO	Hrs.	345	R\$ 304,58	R\$ 105.080,10
16	REPARO MODULO AUTOMITIVO	Hrs.	201	R\$ 304,46	R\$ 61.196,46
17	SERVIÇOS DE BICO INJETOR E BOMBA INJETORA	Hrs.	260	R\$ 292,88	R\$ 76.148,80
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSORIOS VEÍCULOS LEVES.	Hrs.	68	R\$ 209,49	R\$ 14.245,32

19	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS VEÍCULOS PESADOS	Hrs.	90	R\$ 216,00	R\$ 19.440,00
20	SERVIÇOS TAPEÇARIA.	Hrs.	91	R\$ 225,41	R\$ 20.512,31
21	ELETRICA EM VEICULOS LEVES.	Hrs.	165	R\$ 206,12	R\$ 34.009,80
22	ELETRICA EM VEICULOS PESADOS	Hrs.	545	R\$ 197,66	R\$ 107.724,70
23	SERVIÇOS DE REBOQUE E GUINCHO.	KM	2200	R\$ 8,68	R\$ 19.096,00
24	GUINCHO TRUCADO.	KM.	1700	R\$ 38,83	R\$ 66.011,00
25	SERVIÇO MECÂNICO DE MOTOCICLETA	HR	60	R\$ 153,20	R\$ 9.192,00
				TOTAL	R\$ 1.233.924,13

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.233.924,13 (Um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos);**

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de padronização da manutenção da frota municipal, entende-se que a contratação deverá ocorrer por item dado o sistema de credenciamento, garantindo maior eficiência na execução dos serviços pela máxima disponibilidade e melhor gestão da manutenção dos veículos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em razão da solução encontrada, é pretendida a manutenção preventiva permite identificar e corrigir falhas antes que se tornem problemas mais graves, contribuindo para a redução de custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos veículos. Já a manutenção corretiva torna-se necessária para reparar eventuais falhas mecânicas que possam comprometer o funcionamento adequado dos veículos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

- 10.1.** Edital;
- 10.2.** Publicação da demanda para conhecimento do prestador de serviço;
- 10.3.** Análise documental para habilitação de interessados no fornecimento dos itens;
- 10.4.** Divulgação da lista de credenciados em mídias oficiais;
- 10.5.** Formalização de termo de credenciamento de prestação de serviço dos itens;

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Do local para prestação dos serviços

Demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social:

Os serviços de manutenção preventiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO deverão ser realizados nas instalações da empresa contratada, a qual deverá possuir oficina devidamente equipada, com estrutura adequada, ferramentas, equipamentos e profissionais qualificados para execução dos serviços de manutenção automotiva.

11.2. Critério de Seleção: Inexistência de competição excludente, onde o município fixa o preço e todos os interessados que atenderem às condições de habilitação poderão ser credenciados.

11.3. Definição do Critério de Ordem

11.3.1. Sendo estabelecida a uma **lista de credenciados** ordenada por **Ordem de Inscrição**, o fluxo da execução rotativo, sendo o primeiro a atender o serviço segue a resposta a ordem de serviço, na segunda solicitação será para o segundo da lista de credenciamento, de forma manter a isonomia da contratação:

- **Emissão da Ordem de Serviço (OS):** A demanda será enviada via sistema oficial ou e-mail institucional pela secretaria responsável.
- **Recusa ou Impossibilidade:** Se o prestador de serviço acionado estiver sem condições de atender no prazo de 24h, o **prestador de serviço da sequência é acionado** e comunicado da demanda.

Do prazo de entrega:

- Demanda padrão – prazo máximo de 05(cinco) dias
- Demanda pouco urgente – 48(quarenta e oito horas) horas
- Demanda urgente – 24(vinte e quatro) horas

Das condições para o não recebimento dos itens:

O recebimento dos serviços de manutenção preventiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Os serviços executados pela empresa contratada serão inicialmente recebidos de forma provisória, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo. Nessa etapa será analisado se os serviços foram executados adequadamente, se os procedimentos de manutenção preventiva foram realizados conforme solicitado e se o veículo encontra-se em condições adequadas de funcionamento.

Após a verificação da correta execução dos serviços e não sendo constatadas irregularidades ou inconformidades, o recebimento será considerado definitivo, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização do contrato. Caso sejam

identificadas falhas, defeitos ou serviços executados de forma inadequada, a empresa contratada será notificada para realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

12. MODELO DE CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- 12.2.** Seguindo a NLLC no Art.79º, O credenciamento poderá ser usado na seguinte hipótese de contratação:
 - I.** Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de **contratações simultâneas em condições padronizadas**;
- 12.3.** A contratação será realizada em acordo com a demanda solicitada pela administração, realizada a aquisição de acordo as seguintes etapas:
 - 12.3.1.** Solicitação de serviços formalizada de acordo com o conjunto de demandas do município, sendo a necessidade enviada via e-mail as empresas credenciadas no sistema BNC;
 - 12.3.2.** Após a avaliação, a proposta de menor preço será a contratada para atender à necessidade do município visando a economicidade;
 - 12.3.3.** Será emitida a ordem de serviços para ser realizada a entrega dos serviços de acordo com os prazos do tópico 11 deste documento.
- 12.4.** Será aberta a **contratação de pessoa jurídica e pessoa física**, tendo em vista a contratação se tratar de uma prestação de serviços;
- 12.5.** Prazo do termo de credenciamento: Os contratos devem possuir **vigência de até 12 meses**, sendo oportunizada prorrogação dentro das medidas descritas nos artigos 84,105, 106, 107 e 125 da lei 14.133 de 2021;
- 12.6.** A empresa deve apresentar para assinatura do termo de credenciamento no período de 5 (cinco) dias uteis após publicação da ata de sessão de habilitação no Diário Oficial do Município – DOM, para cumprimento do artigo 90 da Lei 14.133 de 2021;

12.7. Prazo de credenciamento: as empresas interessadas na prestação de serviços deste processo de credenciamento, devem se credenciar dentro do período de 90 dias após publicado.

12.8. Inexistência de Periodicidade Obrigatória: A análise ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante a entrada de novos pedidos. Não havendo novos requerimentos de participação, fica dispensada a realização de reuniões periódicas ou a lavratura de atas mensais negativas;

12.9. O prazo de credenciamento será reaberto, observada a necessidade por parte do município; sendo a nova fase de credenciamento comunicada por meio do Diário Oficial do Município – DOM.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os impactos ambientais desta contratação são advindos do mal descarte dos resíduos resultantes da prestação de serviço, considerando o ciclo de vida do objeto, os serviços mecânicos, já deve prever o "custo ambiental" do descarte correto, evitando que o município aceite preços inexecutáveis baseados em práticas ilegais de descarte.

Aspecto Ambiental	Risco / Impacto	Medida de Mitigação Exigida
Óleos e Fluidos	Contaminação de lençóis freáticos e solo.	Armazenamento em local impermeabilizado e coleta por empresa especializada.
Peças Metálicas	Acúmulo de sucata e focos de vetores (doenças).	Destinação para reciclagem e venda como sucata ferrosa certificada.
Emissões Atmosféricas	Poluição por queima irregular ou testes de motor.	Manutenção preventiva e uso de equipamentos de diagnóstico de emissões.

Aspecto Ambiental	Risco / Impacto	Medida de Mitigação Exigida
Lavagem de Peças	Descarte de efluentes com solventes na rede de esgoto.	Uso de caixa separadora de água e óleo (SAO) no local de prestação do serviço.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Bandeirantes do Tocantins – TO revela-se medida necessária e adequada para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas secretarias e fundos municipais.

15. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e planejamento – ADM
 Fundo Municipal de Saúde – FMS
 Fundo Municipal de Educação – FME
 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Administração e planejamento
 Responsável pela Demanda

Jessica Oliveira Da Silva
Diretora da Unidade Básica de Saúde
 Responsável pela Demanda

JOAS LOPES DA SILVA
 Responsável pela Demanda

Amanda Louise Santos
Diretora da Secretária de Assistência Social
Responsável pela Demanda